



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa

1

Segunda-feira • 9 de Novembro de 2020 • Ano IX • Nº 508

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa publica:

- **Termo Aditivo Nº 010/2020 - Processo Administrativo Nº 049/2020 - Nilson Cardoso Neto - ME.**

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Miguel Leles da Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass Comunicação
Av. Duque de Caxias, nº 434

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HLG/CNMOIHXLFFJTVFEVYA

Termos Aditivos



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



TERMO ADITIVO Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA e a empresa NILSON CARDOSO NETO - ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.022/0001-06, com sede na Avenida Duque de Caxias, 434 - Centro, CEP: 47600-000, na cidade de Bom Jesus da Lapa, Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, Exmº. Sr. Miguel Leles da Rocha, de ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **NILSON CARDOSO NETO - ME**, situada na Rua Fernando Presídio, nº 831, Bairro São João - Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.443.171/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Nilson Cardoso Neto, portador de cédula de identidade nº 1016405448 SSP/BA e CPF nº 015.292.455-83, residente e domiciliada na Rua 17, nº 05, Bairro BNH - Guanambi - Bahia, adiante denominado contratado, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 024/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Câmara, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **Câmara Municipal** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2019**, firmado em **01 de Abril de 2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos, Máquinas Copiadoras e Impressoras da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa/Ba, conforme **Processo de Licitação Carta Convite nº 001/2019**, e **Processo Administrativo nº 022/2019**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - Bahia
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: cmbomjesus@yahoo.com.br



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



CLAUSULA PRIMEIRA - Ao valor original atualizado do contrato que é de **R\$ 88.840,00** (Oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), que ora fica alterado o valor inicial acrescentando 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando um valor de **R\$ 22.210,00** (Vinte e dois mil duzentos e dez reais), ficando um valor acrescentado de **R\$ 111.050,00** (Cento e onze mil e cinquenta reais), para o período contratado, fixada de acordo com o Edital de licitação de Carta Convite nº 001/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerm e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 01 de Setembro de 2020.

Câmara Municipal de Bom Jesus da
Lapa
Miguel Leles da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bom
Jesus da Lapa
Contratante

Nilson Cardoso Neto – ME
Sócio da Empresa
Contratada

Testemunhas:

1º _____ 2º _____

CPF: _____ CPF: _____

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - Bahia
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: cmbomjesus@yahoo.com.br